

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 083

São Paulo

quarta-feira, 8 de maio de 1985

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.444, DE 7 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 34.558.796.165 (trinta e quatro bilhões, quinhentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da Unidade Orçamentária, Administração Superior da Secretaria e da Sede, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de maio de 1985.

TABELA 1 Cr\$

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.02	Coordenação de Saúde da Comunidade		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.709.006.000	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	854.753.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	1.525.253.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.971.389.000	
	Subtotal	11.060.401.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	9.114.854.446	
	Subtotal	9.114.854.446	
	TOTAL	20.175.255.446	

Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	11.060.401.000	9.114.854.446	20.175.255.446
	TOTAL	11.060.401.000	20.175.255.446
09.03	Coordenação de Assistência Hospitalar		
3.1.1.1	Pessoal Civil	519.867.000	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	259.933.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	251.486.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	478.000.000	
	Subtotal	1.509.286.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.275.591.000	
	Subtotal	2.275.591.000	
	TOTAL	3.784.877.000	

Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	1.509.286.000	2.275.591.000	3.784.877.000
	TOTAL	1.509.286.000	3.784.877.000
09.04	Coordenação de Saúde Mental		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.080.227.697	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	350.241.349	
3.1.2.0	Material de Consumo	423.285.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.624.100.000	
	Subtotal	4.477.854.046	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	980.748.000	
	Subtotal	980.748.000	
	TOTAL	5.458.602.046	

Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	4.477.854.046	980.748.000	5.458.602.046
	TOTAL	4.477.854.046	5.458.602.046
09.05	Coord. Serviços Técnicos Especializados		
3.1.1.1	Pessoal Civil	224.299.115	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	112.634.558	
3.1.2.0	Material de Consumo	907.285.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.806.623.000	
	Subtotal	4.050.841.673	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.089.220.000	
	Subtotal	1.089.220.000	
	TOTAL	5.140.061.673	

Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	4.050.841.673	1.089.220.000	5.140.061.673
	TOTAL	4.050.841.673	5.140.061.673

Redução			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Admin. Superior da Secret. e da Sede		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	28.688.285.008	
	Subtotal	28.688.285.008	
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Exec. Especial	5.870.511.157	
	Subtotal	5.870.511.157	
	TOTAL	34.558.796.165	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Programação com Recursos do FUNDES			
13.75.428.2.075	28.688.285.008	5.870.511.157	34.558.796.165
	TOTAL	28.688.285.008	34.558.796.165

TABELA 2 Cr\$

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.02	Administração Direta		
	Coordenação de Saúde da Comunidade		
	TOTAL	20.175.255.446	
	2.º quota	20.175.255.446	
09.03	Administração Direta		
	Coordenação de Assistência Hospitalar		
	TOTAL	3.784.877.000	
	2.º quota	3.784.877.000	
09.04	Administração Direta		
	Coordenação de Saúde Mental		
	TOTAL	5.458.602.046	
	2.º quota	5.458.602.046	
09.05	Administração Direta		
	Coord. Serviços Técnicos Especializados		
	TOTAL	5.140.061.673	
	2.º quota	5.140.061.673	
Redução			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Direta		
	Admin. Superior da Secret. e da Sede		
	TOTAL	34.558.796.165	
	2.º quota	10.870.511.157	
	3.º quota	18.000.000.000	
	4.º quota	5.688.285.008	

DECRETO N.º 23.445, DE 7 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse à Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 864.814.000 (oitocentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Superintendência de Controle de Endemias — SUCEN, mediante a suplementação de Cr\$ 864.814.000 (oitocentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quatorze mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de maio de 1985.

TABELA 1 Cr\$

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	76.368.000	
	Subtotal	76.368.000	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	788.446.000	
	Subtotal	788.446.000	
	TOTAL	864.814.000	

Projetos			
	Correntes	Capital	Total
Projetos da SUCEN			
13.75.429.7.055	0	788.446.000	788.446.000
Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Atividades da SUCEN			
13.75.021.8.034	36.368.000	0	36.368.000
Atividades da SUCEN			
13.75.429.8.035	40.000.000	0	40.000.000
	TOTAL	76.368.000	788.446.000

09.55	Superint. de Controle de Endemias — SUCEN		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	36.368.000	
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	40.000.000	
	Subtotal	76.368.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	788.446.000	
	Subtotal	788.446.000	
	TOTAL	864.814.000	

Projetos			
	Correntes	Capital	Total
Const. Ref. e Ampl. Sed. Bases Operacionais			
13.75.429.1.058	0	788.446.000	788.446.000
Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
13.75.021.2.099	36.368.000	0	36.368.000
Cont. Port. Vetores e Hosp. Intermediários			
13.75.429.2.099	40.000.000	0	40.000.000
	TOTAL	76.368.000	788.446.000

TABELA 2 Cr\$

Suplementação			
09	Secretaria da Saúde		
09.55	Superint. de Controle de Endemias — SUCEN		
	TOTAL	864.814.000	
	2.º Quota	76.368.000	
	3.º Quota	788.446.000	

TABELA 3 Cr\$

Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 09.55 — Superint. de Controle de Endemias — SUCEN			
Código	Descrição	Total	Subprogramas
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	36.368.000	36.368.000
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	40.000.000	40.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações	788.446.000	788.446.000
	TOTAL	864.814.000	864.814.000

DECRETO N.º 23.446, DE 7 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para repasse ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, visando ao atendimento de despesas com Outros Serviços e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 10.529.610.000 (dez bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, mediante a suplementação de Cr\$ 10.529.610.000 (dez bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de maio — Quarta-feira

8h	Assessoria Especial de Comunicações
9h30	Reunião com o Secretário de Área Econômico-Financeira
15h	Cerimônia de abertura da 1.ª Feira de Produção Comunitária e Artesanato do Estado de São Paulo — Palácio de Exposições do Parque do Anhembi
18h	Exmo. Sr. Paulo Lustosa, Ministro da Desburocratização

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	2	Concursos	22
Universidades	17	Assembleia Legislativa	27
Ministério Público	18	Diário dos Municípios	39
Tribunal de Contas	20	Prefeituras	10
Editais	21	Boletim Federal	12